



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 065/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 065/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.800,00
07	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	4.000,00
01	PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	8.000,00
01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	6.800,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	CHEFE DE GABINETE	2.500,00
01	OUVIDORIA MUNICIPAL	1.212,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.500,00
06	ASSESSOR JURÍDICO	5.280,00
10	ASSESSOR EXECUTIVO	1.550,00
20	ASSESSOR TÉCNICO	1.212,00
135	ASSESSOR SETORIAL I	1212,00
30	ASSESSOR SETORIAL II	1.212,00
30	ASSESSOR SETORIAL III	1.500,00
02	COORDENADOR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO NA CAPITAL	1.800,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO	1.500,00
01	TESOUREIRO	3.520,00
05	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	1.500,00
03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2.000,00
03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1.500,00
02	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.500,00
04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	1.500,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferrelha Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	2.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E PATRIMONIAL	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	2.000,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROEJTS DESPORTIVOS.	1.212,00
01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.500,00
01	DIRETOR DE LICENCIAMENTO	2.000,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00
01	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO	1.500,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR DE PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES	2.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	2.000,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	1.500,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E APOIO OPERACIONAL	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DIP	1.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	1.212,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À MÚSICA E À DANÇA.	1.212,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E LITERATURA.	1.212,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	1.212,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1.500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	1.500,00

9

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA




ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DESPORTIVOS	1.500,00
01	DIRETOR DE ENSINO	4.848,72
11	DIRETOR DE UNIDADES DE ENSINO – ESCOLAS	4.848,72
04	VICE DIRETOR DE UNIDADES DE ENSINO – ESCOLAS	4.848,72
01	DIRETOR DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	4.848,72
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.500,00
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL	1.212,00

10

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA




ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

11	SECRETÁRIO ESCOLAR	2.265,84
01	COORDENADOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1.500,00
01	COORDENADOR DE RECURSO FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.500,00
01	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	1.212,00
01	COORDENADOR DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	4.848,72
01	COORDENADOR DO PNAIC – PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	4.848,72
05	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	4.848,72
05	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	4.848,72

11

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Feneira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

02	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.848,72
01	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.848,72
01	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	4.848,72
01	COORDENADOR DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE	4.848,72
01	COORDENADOR DA POLÍTICA MULTIDISCIPLINAR PARA A EDUCAÇÃO	4.848,72
01	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	4.848,72
01	INSPEÇÃO DE ENSINO	4.848,72
01	SUPERVISÃO DE ENSINO	4.848,72

12

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.500,00
01	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.500,00
01	COORDENADOR DE GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	1.500,00
01	COORDENADOR DE PROJETOS E HABITAÇÃO POPULAR	1.500,00
01	COORDENADOR DO SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	1.500,00
01	COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	1.500,00
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS e PAIF	1.500,00

13

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

01	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.433,78	✓
01	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL	6.000,00	✓
1	VICE-DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.934,76	✓
1	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	3.224,59	✓
1	DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.433,78	✓
9 ✓	COORDENADOR DE ESF	3.224,59	✓
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	3.224,59	✓
1	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	3.224,59	✓
1	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE /PSE	3.224,59	✓
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.224,59	✓

14

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Maria Fátima Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

1		SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSE	3.224,59	✓
1		CHEFE DE TRANSPORTE - SMS	3.000,00	✓
1		SUPERVISOR DE ENDEMIAS	1.886,40	✓
1		COORDENADOR DO SAD	3.224,59	✓
20	✓	ASSESSOR – SMS	1.500,00	✓
1	✓	ASSESSOR ESPECIAL GABINETE – SMS	2.500,00	✓
1		ASSESSOR EXECUTIVO – SMS	3.000,00	✓
1		TESOUREIRO DA SMS	3.224,59	✓
1		ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SMS	1.996,89	✓
1		COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS	3.224,59	OK ✓

15

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

1	COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	OK 3.224,59 ✓
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO	OK 3.224,59 ✓
1	COORDENADOR SAÚDE DO TRABALHADOR	3.224,59 ✓
1	COORDENADOR DE ANÁLISE DE DOENÇAS TROPICAIS E PARASITARIAS	OK 3.224,59 ✓
1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO SUS	OK 1.500,00 ✓
1	COORDENADOR SETOR DE COMPRAS – SMS	OK 1.500,00 ✓
1	COORDENADOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SMS	OK 1.500,00 ✓

16

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Feneira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

1	COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD	OK	3.224,59	✓
1	COORDENADOR DE SERVIÇO E ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	OK	3.224,59	
1	COORDENADOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OK	3.224,59	✓
1	COORDENADOR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		3.224,59	
1	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	OK	3.224,59	
1	COORDENADOR CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	OK	3.224,59	
1	COORDENADOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3.224,59	
09	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA	OK	3.224,59	✓

17

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Mafra Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Parágrafo único. As especificações, quantitativo e salários dos cargos estão previstos no anexo I e II da Estrutura Administrativa Municipal, que servirá apenas para esclarecer e facilitar o integral cumprimento do disposto no art. 075/2018, da Lei Complementar Municipal.

Art. 2º. Fica acrescido o anexo II a Lei Complementar 065/2018, incluindo-se todos os cargos de provimento em comissão da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. O anexo único da Lei Complementar 065/2018, ficará denominado como anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Publicado na FAMEP em 23/06/2022
Por Raimundo coelho Lopes

Código Identificador: 1AF3BD2F
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



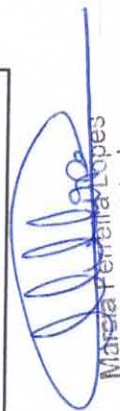
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (GRUPO: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO: PMRM – DAS – 120)

REFERÊNCIA	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
GCDA/DAHM	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.433,78	A Diretoria Hospitalar compete; Implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes definidas pela política municipal de saúde, emitindo parecer sobre normas para sua operacionalização; Planejar, executar, controlar e acompanhar os serviços de média e alta complexidade e especializados; Promover o acesso universal à assistência em saúde, zelando pelos princípios de equidade e integralidade e pela consolidação da vigilância em saúde; Participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; Garantir os procedimentos de coleta de dados, subsidiando o sistema de informação como apoio à gestão e ao gerenciamento da política municipal de saúde; Promover o acesso da população aos recursos ambulatoriais, de apoio diagnóstico - terapêutico e à assistência hospitalar, nos seus diferentes níveis de complexidade; Promover a elaboração de


Maria Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

			<p>protocolos de atenção em média complexidade e serviços especializados; Articular-se com os demais níveis de gestão do SUS, assim como com outros Órgãos e Secretarias Municipais, com a finalidade de cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns para garantir a promoção e a prevenção dos riscos à saúde; Cooperar com para a consecução dos compromissos contratuais com o SUS, apoiando e participando do diagnóstico e planejamento e programação estratégicos, os Planos de Saúde e a elaboração dos instrumentos anuais de acompanhamento e avaliação da gestão; Colaborar nos procedimentos de diagnóstico tecnológico e organizacional para definição e desenvolvimento da política de desenvolvimento institucional, de desenvolvimento de pessoas e de comunicação e marketing; Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de normas sobre ética e bioética nas pesquisas implementadas nos serviços sob gestão municipal de saúde; Promover a instalação e acompanhar comissões e comitês de interesse da política municipal de saúde e do SUS; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde; Realizar interfaces com órgãos técnicos, setores governamentais e não governamentais de interesse da atenção de média complexidade e serviços especializados, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins; Gerenciar os serviços de alta e média complexidade hospitalar; Realizar outras atividades correlatas ao modelo de atenção vigente</p>
--	--	--	--

Maria Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/DCHM	1	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL	6.000,00	Compete ao diretor clínico, dirigir, coordenar e orientar o corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clínico da instituição; promover e exigir o exercício ético da medicina; zelar pela fiel observância do código de ética médica; observar as resoluções do CFM e do CRM-PA diretamente relacionados a vida do Corpo Clínico da instituição.
GCDAVDGHM	1	VICE-DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.934,76	Auxiliar o Diretor Administrativo do Hospital Municipal na gestão, organização, orientação, coordenação e controle das atividades e, ainda exercer atividades delegadas por ele; Substituir automática e eventualmente o Diretor titular em suas ausências; desempenhar outras tarefas institucionais correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Diretor titular.
GCDA/CEH	1	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	3.224,59	Atuar na coordenação do grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na

Maria F. Ferreira Lopes

F. efeit municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/DAP	1	DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.433,78	<p>Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários; Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (ESF), promovendo discussões com as equipes; Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes; Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde; Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/ESF	9	COORDENADOR DE ESF	3.224,59	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas,</p>


Marisa Ferreira Lopes

F. efeitai Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/CCRF	1	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	3.224,59	<p>Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; encorajar o grupo sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, assim como participar da mesma, conforme as exigências legais; promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; - buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/SAB	1	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	3.224,59	<p>Planejar, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas, relativas a saúde bucal; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas preventivas em saúde bucal; Apoiar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento das atividades e dos processos de trabalho relacionadas a Saúde Bucal; Organização escala de dentistas da rede municipal com mapa de férias, compensações, pontos facultativos, feriados e de capacitações; Coordenar e supervisionar as</p>

Maria Encira Lopes

Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>atividades assistencial, de limpeza e a manutenção da infraestrutura predial, assim como o planejamento e provisão de materiais de consumo e equipamentos para o funcionamento adequado da unidade odontológica; Apoiar a Secretaria de Saúde na utilização adequada dos recursos financeiros disponíveis para Assistência de Saúde Bucal; Cumprir as demais funções atribuídas ou delegadas pela Secretaria Municipal; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Cumprir as demais funções atribuídas ou delegadas pela Secretaria Municipal</p>
GCDA/CES	1	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE /PSE	3.224,59	<p>Coordenar a elaboração das diretrizes e orientações para a formação e a qualificação profissional e de trabalhadores de nível médio da área da saúde, em consonância com as políticas públicas de saúde; e promover e acompanhar as ações de educação profissional de nível técnico dos trabalhadores da saúde, em cumprimento às suas atribuições institucionais; Cumprir as demais funções atribuídas ou delegadas pela Secretaria Municipal.</p>
GCDA/CVS	1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.224,59	<p>Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de Rio Maria - PA; Participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a atenção básica; Desenvolvimento e implantação de ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p>

Maria Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCD/VSZ	1	SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E ZOONOSE	3.224,59	<p>Atuar na gestão da rede de vigilância sanitária e zoonose do Município; Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de prevenção, de controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública; e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
GCD/CTS	1	CHEFE DE TRANSPORTE - SMS	3.000,00	<p>Atender a demanda de serviços; Controlar e fiscalizar toda frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total padronizado, equipamentos obrigatórios) da Secretaria de Saúde; Monitorar e conscientizar motoristas quanto a multas e disciplina no exercício de suas atividades; Acompanhar eventuais acidentes que envolvam viaturas do município e posterior encaminhamento à Administração para procedimentos administrativos; controlar combustível, com informação semanal ao Secretário de Saúde (gasolina e álcool); Controlar saídas de todas as viaturas vinculadas ao Setor de Transportes quanto à horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Outras atividades afins.</p>
GCD/SDE	1	SUPERVISOR DE ENDEMIAS	1.886,40	<p>Dirigir o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe a Assessoria técnica necessária para prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate às Endemias; Assessorar o Gestor local nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, apresentando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos; Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas</p>

Maria Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>e procedimentos; Executar e gerenciar as ações de campo de controle de Leishmaniose Visceral canina; Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; Servir de elo entre a Supervisão de Vigilância em Saúde e as Equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; Prestar contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS; Executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde e outras atividades inerentes à função.</p>
GCDA/CSAD	1	COORDENADOR DO SAD	3.224,59	<p>Apoiar, promover, acompanhar, avaliar e proceder da Atenção Domiciliar de acordo com as diretrizes e forma de organização instituídas na Portaria Nº 2.527 de 27 de outubro 2011 e dialogando com as singularidades locais; Garantir a discussão periódica dos casos clínicos/situações mais complexas e relevantes para análise do processo de trabalho das equipes e organização do SAD; Acompanhar e apoiar a operacionalização de atendimentos em domicílio, garantindo a qualidade assistencial na residência do usuário; Providenciar as escalas e controles de visitas que propiciem olhar sistêmico e integral a todos os pacientes em acompanhamento, dentro do atendimento multiprofissional; realizar registro de todos os procedimentos executados e evolução do paciente no Prontuário de Atendimento Domiciliar; Propor e participar da elaboração dos Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades referentes à Atenção Domiciliar e garantir que os mesmos sejam atualizados;</p>



Marlene Feneira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/ASMS	20	ASSESSOR - SMS	1.500,00	Assessorar os procedimentos para o desenvolvimento das atividades da unidade organizacional na Secretaria de Saúde; colaborar na padronização dos processos de trabalho de sua Secretaria; planejar a atuação do órgão em que se encontra lotado; atuar nas atividades desenvolvidas na Secretaria de lotação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições gerais e específicas previstas para o órgão de sua lotação, sob a orientação de seu superior hierárquico; exercer outras atribuições determinadas por superior hierárquico ou Secretário, visando assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes de sua área de atuação.
GCDA/AEG	1	ASSESSOR ESPECIAL GABINETE – SMS	2.500,00	Assistir direta e imediatamente ao Secretário de Saúde no desempenho de suas atribuições, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados competências da Secretaria de Saúde; assessorar na implementação e viabilização de projetos e atividades de aperfeiçoamento de serviços públicos; atender a seus superiores em demandas necessárias à reorganização de ações e de priorização de atividades para a consecução de objetivos relacionados aos órgãos a que estão vinculados; atuar em atividades semelhantes e afins, quando solicitados pelo chefe da pasta, de maneira esporádica ou em qualquer projetos no qual esteja vinculado.
GCDA/AES	1	ASSESSOR EXECUTIVO - SMS	3.000,00	Desenvolver, programar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica da Secretaria de saúde; encaminhar, revisar e controlar as documentações sob sua guarda; preparar e encaminhar a agenda e os


Marcia Pereira Lopes


F.efeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

			<p>expedientes; responsabilizar-se pelo recebimento, encaminhamento e arquivamento, quando devido, de toda a documentação encaminhada a Secretaria; colaborar na preparação do relatório geral da Secretaria; prestar assessoramento ao Chefe imediato no desenvolvimento de suas atividades; levantar informações necessárias à realização das atividades do Departamento no qual estiver vinculado; atuar, mediante delegação do Chefe imediato, juntos aos órgãos da estrutura administrativa para o cumprimento de tarefas específicas; realizar pesquisas, estudos e outras atividades correlatas por determinação do chefe imediato executar outras atividades correlatas às suas atribuições.</p>	
GCDA/TES	1	TESOUREIRO DA SMS	3.224,59	<p>Coordenar e executar ações de tesouraria na Secretaria Municipal de Saúde, movimentar as contas bancárias, de acordo com as decisões do Secretário; manter o controle diário de toda movimentação financeira; efetuar os pagamentos autorizados pelo Secretário, ou por que seja delegada tal atribuição; manter controle cronológico das despesas com controle de pagamentos futuros; emitir relatórios mensais de receitas e despesas efetuadas e desempenhar outras atividades afins.</p>
GCDA/PLA	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SMS	1.996,89	<p>Elaborar estudos indispensáveis à estimativa da Receita da Secretaria de Saúde, realizar estudos e elaboração dos planos econômico-financeiros e do orçamento programa da Secretaria; analisar viabilidade financeira, custos administrativos; Manter o controle de execução orçamentária, em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças através de todas as suas fases; Realizar, em colaboração com as Secretarias Municipais diretamente envolvidas, os programas de aplicação do FPM e outros, organizar estudos estatísticos para a determinação de índices</p>


Marcia Ferreira Lopes

F.efeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/CED	1	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS	3.224,59	<p>comparativos, relativamente a questões técnicas e econômico-financeira, ligadas à administração e a eficiência dos serviços; emitir pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, com assessoria em geral e direção superior, desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Saúde.</p> <p>Coordenar e otimizar realização dos serviços ofertados na unidade, de forma contínua e documentada, melhorando a qualidade do atendimento ao cliente; Tomar ciência da rotina de serviço dos colaboradores para solução de possíveis problemas existentes; Avaliar técnica, ética, conduta cada especialista lotado na unidade, respeitando as particularidades de cada profissão; Realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho, observando se o padrão de trabalho está sendo mantido na unidade; Realizar controle do cumprimento das normas e rotinas dos colaboradores; Realizar controle da quantidade de exames que serão realizados ao dia, semana e mês; Otimizar a realização dos exames; Observar se os equipamentos da unidade estão em funcionamento; Participar de reuniões sempre que solicitado; Incentivar sua equipe ao aperfeiçoamento e crescimento profissional; Cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e material da Unidade. Ter postura, assiduidade e pontualidade.</p>
GCDA/CRA	1	COORDENADOR DA CENTRAL DE	3.224,59	<p>Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das</p>


Marisa Ferreira Lopes

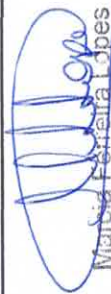
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

		REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	<p>solitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos; Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares.</p>
GCE/VEI	1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO	<p>Supervisionar salas de vacinas na zona urbana e/ou rural do município; Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais; Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde; Assessorar e cooperar tecnicamente com as Unidades de Saúde municipais na execução das ações do Programa Nacional de Imunização; Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de imunização e rede de frio; Coordenar a realização das Campanhas Nacionais de Vacinação no âmbito do Município; Coordenar e monitorar as coberturas vacinais do Programa Nacional de Imunização; Coordenar tecnicamente a Rede Municipal de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos; Coordenar a política de imunobiológicos especiais; Monitorar e avaliar a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-vacinal; Coordenar a atualização dos Sistemas de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI), com observância das normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Prover os insumos estratégicos</p>



Maria Ferreira Lopes

Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>do Programa Nacional de Imunização, com abastecimento de soros, imunoglobulinas, dentre outros; Participar da elaboração dos programas e protocolos de vigilância epidemiológica.</p>
GCDA/CST	1	COORDENADOR SAÚDE DO TRABALHADOR	3.224,59	<p>Identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência; Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais de saúde; Planejar, executar e avaliar sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e os ambientes e processos de trabalho; Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos; Identificar e analisar os riscos existentes, bem como propor as medidas de prevenção necessárias; Garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho; Realizar atividades de educação continuada para formação de profissionais da saúde e áreas afins bem como trabalhadores no que diz respeito à Vigilância em Saúde do Trabalhador.</p>
GCDA/CGE	1	COORDENADOR DE ANÁLISE DE DOENÇAS TROPICAIS E PARASITARIAS	3.224,59	<p>Proceder à coleta do materiais, empregando os meios e os instrumentos recomendados; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples e/ou complexas, realizar interpretação técnica acerca dos resultados dos exames; Auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material</p>

Marcela Ferreira Lopes
F. efeitada Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				utilizado; Zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
GCDA/COS	1	COORDENADOR DA OUIDORIA DO SUS	3.224,59	Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação. Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade. Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor. Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos. Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regime interno. Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regime interno do órgão/entidade e ou pelo Secretário de Saúde. Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas dos(as) cidadãos(ãs).
GCDA/CSC	1		3.224,59	Selecionar e cadastrar fornecedores, levando em conta qualidade, preço, confiabilidade na entrega e nível da assistência técnica oferecida; Receber e organizar os pedidos de compras de diversas áreas, seja da produção, vendas, manutenção ou para suprimentos; Fazer cotações e orçamentos e submeter àqueles que fizeram os pedidos de compra; Negociar com os fornecedores em busca de melhores preços, prazos de entrega e condições de pagamento; Emitir as ordens de compra


Mariza Ferreira Lopes

F. feita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>aprovadas; Manter os estoques da Secretaria sempre abastecidos; Zelar pela correta emissão dos documentos fiscais, com auxílio da área contábil; Adquirir mercadorias que estejam a par com os critérios de qualidade, quantidade e menor custo estabelecidos; Buscar constantemente os melhores serviços e entregas com os fornecedores parceiros; Construir e consolidar boas relações de negociação e transparência com os fornecedores; Manter-se informado sobre os fornecedores disponíveis e traçar estratégias para propor negócios com os que potencialmente podem ser parceiros; Atender de prontidão as solicitações de compras dos departamentos da Secretaria.</p>
GCDA/CPCC	1	COORDENADOR DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SMS	3.224,59	<p>Acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, contratos e projetos da secretaria para evitar ilegalidades e irregularidades nas ações; Avaliar o cumprimento das metas dos contratos e convênios; Analisar as propostas e os Planos de Ação de convênios e parcerias; Elaborar diagnóstico com cronogramas e recursos necessários para execução de contratos e convênios; Monitorar e avaliar os contratos, convênios e as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil; Avaliar prestação de contas juntamente com o Secretário; Arquivar a documentação na secretaria, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta; Manter contato permanente com a Controladoria Interna para cumprir as normas de gestão pública; Exercer outras atividades correlatas delegadas pelo gestor da pasta.</p>

Maria Fereira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/CTFD	1	COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.224,59	Elaborar protocolos e fluxo de atendimento para Tratamento Fora do Município; Prestar atendimento humanizado aos pacientes; Orientar pacientes, acompanhantes e funcionários sobre as marcações de exames, consultas e cirurgias; Elaborar relatório mensal analítico e financeiro dos atendimentos realizados fora do município; Coordenar a marcação de exames, consultas e cirurgias, através da central de marcação em Belo Horizonte, consórcio de saúde, sistema SUS fácil, hospitais de referência e outros quando existir; Acompanhar a PPI (programação pactuada integrada) e auxiliar o gestor no remanejamento quando for solicitado; Elaborar e aplicar pesquisa de satisfação do usuário do SUS; Conferir relatórios e notas fiscais dos serviços terceirizados; Realizar tarefas afins, quando solicitadas pelo secretário de saúde.
GCDA/CSAMU	1	COORDENADOR DE SERVIÇO E ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.224,59	Contribuir com as coordenações do Sistema de Urgência e Emergência nos processos de trabalho, quando for solicitado; colaborar na produção de relatórios administrativos; organizar a agenda de serviços, receber e organizar correspondências, ofícios e acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.
GCDA/CRUE	1		3.224,59	Coordenar e instrumentalizar a elaboração do Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências; coordenar a implantação e implementação do Plano Municipal de Regulação da Assistência; coordenar a organização dos instrumentos e mecanismos de regulação e a operacionalização de ações, de acordo com os pactos estabelecidos pelos setores e serviços que fazem parte do Sistema de Urgência e

Mateus V. S. Soares

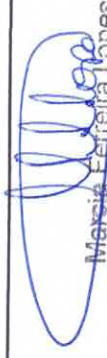
F. feita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>Emergência; promover a interlocução municipal das instituições que estão diretamente vinculadas ao circuito de atenção às urgências, possibilitando a integração sistêmica necessária à formação da cadeia de manutenção da vida; avaliar sistematicamente os fluxos pactuados e os espontâneos de pacientes em direção aos serviços de urgência, propondo correções quando necessário, com base no Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências e na análise das necessidades não atendidas; Acompanhar todo o processo para garantir a qualidade do serviço prestado pelo Sistema de Urgência e Emergência; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/CCAP	1	<p>COORDENADOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>		<p>Coordenar a equipe do CAPSI, técnica e administrativamente, fazendo interlocução entre supervisão técnica de saúde do departamento municipal de saúde /coordenação de saúde mental regional; Gerenciar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões técnicas locais com a mesma; Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde mental na atenção a adultos / crianças e adolescentes com transtorno mental grave, moderado e leve baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc. realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço; Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Participar de reuniões promovidas pelo</p>




Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/CAF	1	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.224,59	Departamento Municipal de Saúde sempre que necessário; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal. Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica; Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de saúde; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio
----------	---	---	----------	--


Marisa Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/CCCTA	1	COORDENADOR CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	3.224,59	<p>de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p> <p>Realizar aconselhamento e orientações voltadas para as IST, HIV, Sífilis, Hepatites B e C, bem como oferece Testes Rápidos para estes agravos, resguardando o Sigilo, a Confidencialidade e o Respeito às diferenças; realiza aconselhamento antes e depois de fazer os exames, a fim de ouvir as dúvidas existentes, realizar orientações de acordo com sua situação de vulnerabilidade e esclarecer sobre as IST/HIV/AIDS/HV; Atende gestantes e puérperas que não realizaram os exames de HIV, Sífilis e Hepatite B durante o pré-natal; Realiza Aconselhamento para casais, inclusive, casais soropositivos e sorodiscordantes (quando um parceiro é positivo e o outro não); Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p>
GCDA/CLM	1	COORDENADOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	3.224,59	<p>Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas por seus subordinados no Laboratório Municipal, tanto na área técnica quanto nas áreas administrativa, de pessoal e de suprimento, adequando e viabilizando os trabalhos executados na Unidade, promovendo uma melhor qualidade e integração dinâmica dos serviços prestados à comunidade; compatibilizar horário para realizar as funções assistenciais e administrativas, exercendo outras atividades determinadas por seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação; planejar em conjunto com a Secretaria da Saúde as ações a serem contidas e desenvolvidas no Plano Diretor do Município; elaborar estudos, pesquisas e</p>

Marcia Ferreira Lopes

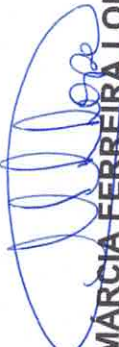
F.efeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GCDA/GAP1.1	09	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA	3.224,59	<p>levantamentos que forneçam subsídios à elaboração de Planos e Política de saúde, de Manutenção, de Implantação ou Revisão de procedimentos e programas relativos à área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.</p> <p>A carreira de Gerente de Atenção Primária da unidade de saúde da família é destinada a promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários, conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e federais sobre Atenção Primária, participar e orientar o processo de territorialização e diagnósticos situacional, monitorar os processos de trabalho das equipes, acompanhar e orientar. Parágrafo Único – São pré-requisitos para ingresso e desempenho da Carreira de Gerente de Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família. Ter educação superior completa, com experiência em Atenção Primária à Saúde e diploma de nível superior.</p>
-------------	----	-----------------------------	----------	--


MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

atendendo assim, com sensibilidade as reivindicações da pauta salarial que tratam da valorização profissional. Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção dos Nobres Vereadores, ocasião em que renovo protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

2

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2022

Rio Maria (PA), 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
DEVAIR GERALDA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – PA.

Senhores Vereadores,

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 157 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de lei em epígrafe, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 065/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei ora encaminhado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de sua matéria, porém atualmente o Poder Executivo tem adotado medidas e procedimentos que vai ao encontro dos interesses dos seus munícipes, ou seja, atendendo todos os seus anseios em relação a saúde pública municipal.

Vale ressaltar que há vários anos o SINDSAÚDE – Sindicato dos Servidores da Saúde Pública do Estado do Pará, através da Coordenação Local tem construído a pauta de negociação na perspectiva da valorização dos trabalhadores em Rio Maria, com destaque aos aspectos salariais. Nessa perspectiva, a atual Gestão, tem acolhido com sensibilidade a pauta salarial, negociando de forma paulatina os itens que tratam da valorização profissional.

Portanto, a Gestão municipal em atendimento as negociações com a Coordenação supracitada, chegou em comum acordo, ao reajuste no percentual de 20% (vinte por cento) **sobre o salário base dos profissionais da saúde em cargos de provimento em comissão,**

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA